



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.013567/2021-24

Santo André-SP, 16 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 13:01)

NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO

CHEFE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1825958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **16ab2c009d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para a seleção de 10 (dez) estudantes do Bacharelado em Relações Internacionais para participar virtualmente de disciplinas ofertadas pela Universidad Nacional de Rosario, Argentina.

A ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeada pela Portaria nº 904, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 29 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de 10 (dez) estudantes do Bacharelado em Relações Internacionais para participar virtualmente de disciplinas ofertadas pela Universidad Nacional de Rosario (UNR), Argentina.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	2
3.	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE.....	3
4.	DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS	3
5.	DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	4
6.	DOS DEVERES.....	5
7.	DA ELIMINAÇÃO.....	5
8.	DA DESISTÊNCIA	5
9.	DAS EQUIVALÊNCIAS	6
10.	RECURSOS	6
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6
12.	CALENDÁRIO RESUMIDO	7

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Universidade Nacional de Rosário (UNR) foi criada em 1968 por meio da Lei 17.987. A sua estrutura fundadora foi um destacamento da Universidad Nacional del Litoral, da qual tirou os seus primeiros corpos acadêmicos e administrativos, que na altura consistiam nas faculdades de Ciências Médicas, Ciências, Engenharia e Arquitetura, Ciências Econômicas, Filosofia, Direito e Ciências Políticas, Odontologia, Ciências Agrárias e Hospitais-escolas e as escolas secundárias que deles dependiam, além do Instituto Superior de Música de Rosário.

1.2 Desde o seu início, a UNR iniciou uma relação ativa com a sociedade Rosária, a partir da qual gerou cada um dos projetos que lançou e que se expressou em um crescimento sustentado de acordo com as demandas da região.

1.3 A sua estrutura atual é composta por 12 faculdades, 3 escolas secundárias e 1 centro de estudos interdisciplinares. Possui uma área construída de 68.000 metros quadrados onde a oferta acadêmica é composta por 171 pós-graduações, 63 graduações, 15 cursos técnicos, 53 títulos intermediários, 26 graduações por articulação com o sistema de ensino superior não universitário e 32 graus de extensão universitária.

1.4 Nos últimos anos, o campus virtual foi agregado a esta oferta acadêmica, a partir da qual oferecem cursos na modalidade a distância e utilizando o suporte Web como ambiente de ensino.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital visa selecionar 10 (dez) alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Relações Internacionais para participar de uma das 3 (três) disciplinas oferecidas pela UNR.

2.1.1 Serão 4 (quatro) alunos selecionados para participar da disciplina “*La Cuestión Armenia en las Relaciones Internacionales*”;

2.1.2 Serão 2 (dois) alunos selecionados para participar da disciplina “*Religión, Política y Economía en las RRII del Medio oriente y Norte de África*”;

2.1.3 E serão 4 (quatro) alunos selecionados para participar da disciplina “*Los desafíos de la Unión Europea en el Siglo XXI*”.

2.2 As aulas na UNR começam dia 23 de Agosto de 2021 e terminam dia 25 de Novembro de 2021.

2.2.1 A matrícula e orientações a serem realizadas pela UNR acontecerão entre a segunda e terceira semanas de Agosto de 2021.

2.3 Os cursos são no formato de atividades curriculares online que visam desenvolver uma metodologia apoiada em recursos tecnológicos que privilegiam a comunicação e interação ativa entre pares, o trabalho colaborativo e a aprendizagem através da aplicação mediada pelo docente. Este formato está empenhado na criação, gestão e difusão do conhecimento em

comunidades virtuais no âmbito da Universidade Pública, sendo também um nexos articulador de estratégias e ações de comunicação e aprendizagem virtual.

2.3.1 As atividades serão desenvolvidas no idioma espanhol.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação Bacharelado em Relações Internacionais da UFABC, não estando em mobilidade acadêmica ou trancamento total de matrícula;
- b) Apresentar mínimo de 28 créditos de disciplinas obrigatórias aprovadas do Bacharelado Interdisciplinar;

3.2 Os candidatos selecionados poderão cursar até 4 (quatro) disciplinas da UFABC no quadrimestre 2021.3 para poderem ser indicados para a vaga da UNR;

3.2.1 Candidatos selecionados que estejam inscritos em mais de 4 disciplinas no quadrimestre 2021.3 deverão cancelar as que ultrapassarem esse número para poderem cursar a da UNR;

3.3 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.3.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3. não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/unrmobvirtual>, no período de **16 de Julho de 2021 ao dia 05 de Agosto de 2021 às 23h59**.

4.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

4.3 Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1., em formato .pdf:

- a) Histórico da graduação **completo e atualizado** do curso em que está regularmente matriculado, emitido pela Central de Atendimento ao Estudante da Prograd. (<http://central.ufabc.edu.br/index.php/default/viewDesc/255>). O histórico é emitido em até dois dias úteis pela Prograd, então ele deverá ser solicitado com antecedência. Os históricos emitidos pelo próprio estudante pelo SIGAA não serão aceitos, uma vez que este módulo ainda não foi implementado por completo;
- b) Declaração de vínculo emitido pelo estudante através do SIGAA, no portal do discente;

- c) Carta de intenções explicando as razões que motivam o candidato a estudar as disciplinas oferecidas pela UNR, preferencialmente em espanhol;
- d) Currículo vitae completo;
- e) Documento de identidade válido com foto (frente e verso).

4.4 O candidato também deverá anexar o *formulario de aplicación* da UNR devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo I** deste Edital.

4.4.1 O aval da UFABC como instituição de origem será fornecida pela Assessoria de Relações Internacionais após a seleção para os candidatos classificados, não sendo necessário no momento de submissão da inscrição;

4.4.2 Não é necessário apresentar os documentos descritos no item 4. do *formulario de aplicación* da UNR no momento de submissão da inscrição, pois se trata de uma mobilidade do tipo virtual.

4.5 Os candidatos deverão declarar no momento de inscrição para qual disciplina estão se inscrevendo, podendo indicar até 2 (duas) disciplinas em ordem de preferência;

4.5.1 A seleção dos candidatos será apenas para uma disciplina, de acordo com a ordem de preferência e quantidade de vagas disponíveis.

4.5.2 Os candidatos deverão declarar no momento de inscrição que possuem as competências necessárias para acompanhamento e desenvolvimento das atividades.

4.6 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.7 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

4.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- b) Maior CP/CPk do curso Bacharelado em Relações Internacionais;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento;
- d) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- e) Menor quantidade de reprovações.

5.2 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, até o dia **10/08/2021 até às 17h**.

Parágrafo único: para efeitos desta classificação e seleção, serão desconsideradas as disciplinas realizadas durante o(s) Quadrimestre(s) Suplementar(es), de acordo com o item 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº240.

6. DOS DEVERES

6.1 São deveres do candidato a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

6.2 São deveres do candidato antes do início da mobilidade:

- a) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

6.3 São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;
- e) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação;
- f) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos na instituição do exterior tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária teórica e prática.

6.4 São deveres do candidato após o período de mobilidade:

- a) Apresentar à ARI o histórico escolar fornecido pela IES de destino;
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item 5.2.

8.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato .pdf pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

8.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

9. DAS EQUIVALÊNCIAS

9.1 Os créditos das disciplinas cursadas na UNR serão convertidos como **créditos de Opção Limitada na UFABC** de acordo com declaração emitida pela coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que conste a aprovação da disciplina cursada;

9.1.1 O estudante deverá manter a declaração emitida dos créditos de opção limitada da UFABC para fins de contagem de créditos, contabilização da progressão e conclusão do curso;

9.1.2 A descrição da disciplina da UNR cursada será inserida no histórico escolar do estudante, após a apresentação da aprovação na disciplina.

10. RECURSOS

10.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.

10.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

10.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

10.5 O resultado dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

11.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico rel.internacionais@ufabc.edu.br;

11.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

11.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

11.6 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

12. CALENDÁRIO RESUMIDO

Período de Inscrição	16/07/2021 a 05/08/2021
Divulgação da lista de alunos classificados	Até 10/08/2021
Nomeação dos alunos selecionados e aprovados	10/08/2021
Período de matrícula e orientações	Entre a segunda e terceira semana de Agosto de 2021
Período das atividades	23/08/2021 a 25/11/2021

Santo André, 16 de Julho de 2021.

Natália Cardoso Abreu de Araujo
Assessora de Relações Internacionais em substituição